



Unicamp

PAUTA

3ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2021 Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data : 03/05/2021 (segunda-feira)
Horário : 14:00
Local : Google Meet

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 – eletrônica - realizada em 05/04/2021 02-03

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamentos	
1.1 Dra. Cecília de Freitas Moraes - Professora Visitante (DSE)	04
1.2 Dra. Cynthia Cristina Martins Junqueira - Professor Visitante (DCA)	05
1.3 Dr. Eduardo Rodrigues de Lima - Professora Visitante (DECOM)	06-07
1.4 Dr. Francisco Ubaldo Vieira Junior - Professor Visitante (DSIF)	08-11
1.5 Dr. Gierr Waltrich - Professor Visitante (DSE)	12
1.6 Dr. Hermes Arytto Salles Kamimura - Professor Visitante (DSIF)	13
1.7 Dr. Javier Arturo Santiago Ortega - Professor Colaborador (DSE)	14
1.8 Dr. Pedro Henrique Juliano Nardelli - Professor Visitante (DSE)	15
1.9 Dr. Tiago Rodarte Ricciardi - Professor Colaborador (DSE)	16
2. Relatórios de Atividades	
2.1 Prof. Dr. Daniel Dotta - Período: 01/04/2018 a 31/03/2021	17
2.2 Prof. Dr. Mateus Giesbrecht - Período 01/03/2018 a 28/02/2021	18
2.3 Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida - 01/03/2018 a 28/02/2021	19
3. Prorrogação de Bolsa	
3.1 Juliano Siloto Assine - RA 91802 (Mestrado)	20
3.2 Huziel Ramos Souto - RA 262733 (Mestrado)	21
4. Catálogo de Pós-Graduação 2022	
4.1 Criar: IA903 - Introdução à Robótica Móvel	22
5. Aproveitamento Estudos - Equivalência Disciplinas	
5.1 Pedro Otavio de Oliveira - RA 234617 - Mestrado	23-26
6. Moção DSE - SIAM Society for Industrial and Applied Mathematics	27-28
EXPEDIENTE	
1. Instrução CPG 001/2020	29-33
2. Proposta de alteração de crédito no curso de Pós-Graduação	34-35
3. Instrução CPG 34	36-37
4. Instrução CPG 43	38-40
INFORMES	
1. Dispensa de Carga Didática - Segundo Semestre de 2021	
1.1 - Prof. José Wilson Magalhães Bassani	41-42

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2021

Data da Reunião Remota: 05/04/2021

Presentes: Profs. Drs. Renato da Rocha Lopes (Presidente), Marcos Julio Rider Flores, Hudson Giovani Zanin, Rafael Ferrari, Michel Zamboni Rached e Leard de Oliveira Fernandes (representante discente).

O **Prof. Renato** inicia a reunião cumprimentando a todos e passando ao primeiro item da pauta, a ata da reunião anterior.

Ata da 1ª reunião Ordinária realizada em 01 de Março de 2021: Aprovada por unanimidade.

Em seguida, o **Prof. Renato** lê os itens da Ordem do Dia e questiona se há destaques. Não havendo destaques, os itens são aprovados por unanimidade, em bloco.

Itens aprovados

1 - Credenciamentos

1.1 - Dra. Carina Marconi Germer como Professora Visitante com a finalidade de coorientar a tese de doutorado da aluna Ellen Pereira Zambalde, RA 228014, orientada pelo Prof. Dr. Leonardo Abdala Elias (DSIF).

1.2 - Dr. Ricardo Torquato Borges como Professor Colaborador co-ministrar a disciplina IT306 — Tópicos em Sistemas de Energia Elétrica III (Turma CC), no primeiro semestre de 2021, sob responsabilidade do Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho (DSE).

1.3 - Dra. Rosana Almada Bassani como Professora Colaboradora com a finalidade de coorientar a tese de mestrado Adriano Rodrigues de Santana, RA:74750, orientado pelo Prof. Dr. José W. M. Bassani (DSIF)..

2 - Relatórios de Atividades

2.1 - Prof. Dr. Bruno Sanches Masiero - Período: 01/12/2017 a 30/11/2020

2.2 - Profa. Dr. Wu Shin Ting - Período 01/01/2016 a 31/12/2020

3 - Cancelamento de Matrícula

3.1 - Aprovado o cancelamento de matrícula no curso e contrário ao trancamento de matrícula no curso de mestrado em Engenharia Elétrica, do discente Wesley Araújo Rufino - RA 262726.

4 - Catálogo de Pós-Graduação 2022

4.1 - Alterar: IA048 - Aprendizado em máquinas e IA742 - Estudo Quantitativo do Sistema Cardiovascular

4.2. Criar: IA025 - Introdução ao Aprendizado Profundo ; IA024 - Redes Neurais Profundas para Processamento de Linguagem Natural; IA026 - Célula de combustível de óxido sólido; IA329 - Fundamentos de Sistemas de Controle; IA930 - Computação Afetiva

O **Prof. Renato** prossegue a reunião com o Expediente.

1. Moção DSE - SIAM Society for Industrial and Applied Mathematics

O Prof. Renato informa que o assunto foi inserido a pedido do Prof. João Bosco (DSE) e o procedimento correto é inserir o assunto no Expediente e, posteriormente, o mesmo constará na Ordem do Dia na próxima reunião. O **Prof. Renato** relata sobre o assunto e não havendo questionamentos segue com os demais itens do Expediente, alterando a ordem, e tratando da Instrução CPG/FEEC 01.

3. Instrução CPG 001/2020

O **Prof. Renato** relata que há necessidade de alterar a instrução para adequar ao regimento da Universidade para credenciamento de funcionários da Unicamp da carreira PAEPE e Pesquisador.

2. Proposta de alteração de crédito no curso de Pós-Graduação

O **Prof. Renato** passa a palavra ao **Prof. Michel** que relata sobre a proposta apresentada para alteração de créditos. Inicia uma breve discussão sobre o assunto. Encerrada a discussão, o Prof. Renato segue com o próximo item.

4. Instrução CPG 34

O **Prof. Renato** informa que na pauta foram separadas as propostas e relata sobre as alterações da proposta da coordenação e passa a palavra ao Prof. Hudson que relata sobre a proposta do DSIF. Inicia breve discussão sobre as alterações propostas para a instrução. Encerrada a discussão, o **Prof. Hudson** unificará as alterações das propostas e enviará aos membros para discussão nos departamentos. O **Prof. Renato** segue para o próximo item.

5. Instrução CPG 43

O **Prof. Renato** informa sobre as alterações propostas pelo DSIF e passa a palavra ao **Prof. Hudson** para relatar sobre a proposta. Inicia uma breve discussão. Finalizada a discussão, o **Prof. Renato** passa aos informes.

INFORMES

1. Dispensa de Carga Didática - Segundo Semestre de 2021

1.1 - Prof. Akebo Yamakami

1.2 - Prof. Fernando Antonio Campos Gomide

Nada mais havendo a tratar, o **Prof. Renato** informa que trata-se da sua última reunião como coordenador e agradece a todos pela colaboração durante o seu mandato. Todos os presentes manifestaram-se com agradecimentos ao Prof. Renato na coordenação e parabenizaram o Prof. Rider, eleito para coordenador.

CPG/FEEC, 05 de abril de 2021.

Ana Flavia da Silva



PARECER

Assunto: Credenciamento da Profa. Cecília de Freitas Morais como Professor Visitante.

Interessado: Prof. Pedro Peres/DSE

O prof. Pedro Peres (DSE-FEEC) solicita o credenciamento da **Profa. Cecília de Freitas Morais** como Professor Visitante para **co-orientar a tese de doutorado da aluna Amanda Spagolla**. A Profa. Cecília tem doutorado pela FEEC-Unicamp e atualmente é docente da PUC/Campinas com forte atuação na área de pesquisa na área de controle de sistemas. A qualidade dos trabalhos e experiência da Prof. Cecília, na orientação de alunos de pós-graduação durante o seu Pos-Doc, tem potencial para trazer fortes contribuições para o desenvolvimento da tese da doutoranda Amanda Spagolla bem como a todo o programa de pós-graduação da FEEC/UNICAMP.

Tendo em vista o exposto o meu parecer é **favorável** à solicitação.

Campinas, 20 de março de 2021.

Prof. **Daniel Dotta**
Matrícula 308594



Departamento de Engenharia de Computação e Automação Industrial — DCA
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação — FEEC
Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP
Av. Albert Einstein, 400, 13083-852 — Campinas, SP, Brasil.
Fone +55 (19) 3521-3706 — Fax +55 (19) 3521-3845

Prof. Dr. Eduardo A. do Valle Jr.
DCA / FEEC / UNICAMP
+55(19)3521-3769
dovalle@dca.fee.unicamp.br

À Profa. Dra. Letícia Rittner
Chefe do Departamento de
Engenharia de Computação e Automação Industrial
FEEC / UNICAMP

Parecer

Assunto : Credenciamento da Dra. Cynthia Junqueira como Professora Visitante para coorientação do aluno de mestrado César Matos Druzcoski

Solicita o Prof. Dr. Rafael Ferrari, o credenciamento como Professor Visitante junto à CPG/FEEC da Doutora Cynthia Cristina Martins Junqueira, sócia-proprietária e responsável pelo setor de pesquisa da Espectro Ltda., mediante expresse interesse desta em coorientar o aluno de mestrado César Matos Druzcoski, RA 191480, do programa de pós-graduação da FEEC/UNICAMP.

A Dra. Cynthia Junqueira é mestre pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica e doutora em Engenharia Elétrica pela FEEC/UNICAMP, com tese na área de Antenas Adaptativas. A empresa Espectro Ltda. declara em seu Website prover diversos serviços de pesquisa e desenvolvimento, incluindo as áreas de telecomunicações e antenas. A Profa. Junqueira tem diversas publicações na área de design de antenas e *beamforming*, incluindo um periódico internacional recente, e, desde 2016, onze publicações em anais de conferências, sendo três internacionais. Explica o Prof. Ferrari que a Dra. Junqueira já vem contribuindo de facto com a orientação do aluno, visando o pedido reconhecer de jure suas contribuições.

Por todas essas razões, considero oportuno o reconhecimento da coorientação e dou parecer favorável à solicitação.

Campinas, 29 de março de 2021

Eduardo Valle

Prof. Dr. Eduardo A. do Valle Jr.
DCA - FEEC - UNICAMP
Matricula 29994-1



PARECER AO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Assunto: credenciamento para fins de coorientação – Professor Visitante no Programa de Pós-graduação da FEEC

Interessado: Prof Dr. Gustavo Fraidenraich

Trata-se de uma solicitação para o credenciamento do pesquisador Dr. Eduardo Rodrigues de Lima como Professor Visitante no programa de Pós-graduação da FEEC, com o fim específico de coorientar a dissertação de mestrado de Fábio Kelm Pereira, RA 084360, cujo título provisório é Filtro Analógico Reconfigurável Integrado para Rádios *Multi-standard*, e que conta com a orientação do interessado.

O Dr. Lima é atualmente o líder da área de Projetos Especialista no Instituto de Pesquisas Eldorado, em Campinas, SP, onde é também coordenador técnico de projetos de transceptores e receptores digitais, de redes sem fio, da implementação destes sistemas em ASIC, FPGA, SDR e de sistemas embarcados. Obteve seu doutorado em Engenharia Elétrica com foco em Telecomunicações pela Universitat Politècnica de València (UPV), na Espanha, onde também concluiu seu mestrado. A área de concentração de sua tese foi a de Teoria de Sinais e Comunicações. Possui Diploma de Estudos Avançados em Telecomunicações também pela UPV. Mais recentemente, participou de projetos de PD&I financiados pelo CNPq, Lei da Informática, SIBRATEC, FINEP, ANEEL e BNDES. Foi líder técnico de diversos projetos de PD&I financiados pelo CNPq e Lei da Informática. Atualmente é coordenador de projetos P&D ANEEL e EMBRAPPII, bem como de projetos internos do Instituto Eldorado, todos versando sobre Tecnologia da Informação e Comunicação.

O trabalho de mestrado trata de receptores de rádio, com foco no *front-end* analógico, especificamente no bloco de filtragem. O objetivo é o desenvolvimento de um filtro para receptores do tipo Zero-IF, usados em aplicações de banda larga. Este filtro deve apresentar a possibilidade de variação de sua resposta em frequência para diferentes configurações com a minimização do número de componentes do circuito integrado em relação a outras soluções. Para uma avaliação mais compatível com o mercado atual, as especificações desse projeto estão considerando o padrão *Digital Video Broadcasting - Satellite - Second Generation* (DVB-S2). O Instituto de Pesquisas Eldorado está desenvolvendo um receptor no padrão DVB-S2, para o qual o filtro em questão seria compatível, evidenciando uma das possíveis contribuições do Dr. Lima ao projeto.

A documentação encaminhada apresenta uma declaração de anuência do Instituto Eldorado, autorizando a participação do Dr. Lima na atividade mencionada, o seu currículo Lattes, o formulário para credenciamento de Docentes de Pós-graduação, o formulário de aceite de orientação/coorientação e os planos de pesquisa e de trabalho relacionados ao mestrado do aluno, de acordo com a Instrução CPG-FEEC 01/2020. As consultas ao currículo e ao seu plano de pesquisa do Dr. Lima mostram que possui vários artigos publicados em revistas e em congressos internacionais de reconhecida expressão, além capítulo de livros, a coordenação de vários projetos de pesquisa e a experiência necessária na área onde o trabalho de mestrado se insere. Além disso, já participou como Professor Visitante no Programa de Pós-graduação da FEEC.

Portanto, avaliando esta experiência, os planos apresentados de trabalho e de pesquisa e as considerações acima, emito parecer favorável ao credenciamento do pesquisador Dr. Eduardo Rodrigues de Lima como Professor Visitante no programa de Pós-graduação da FEEC, com o fim específico de coorientar a dissertação de mestrado do aluno Fábio Kelm Pereira.

Campinas, 16 de abril de 2021.



Aldário Chrestani Bordonalli
Professor Associado III
DECOM/FEEC/UNICAMP



OF. DSIF nº 12/2021

Ao
Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC – UNICAMP

Senhor Coordenador,

Informo que, em reunião departamental ocorrida em 08/04/2021, foi aprovado o parecer emitido pelo Prof. Dr. Gilmar Barreto referente credenciamento de **Francisco Ubaldo Vieira Junior** como Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação da FEEC, com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado Daniel Saverio Spozito, a partir de 01/04/2021, sob orientação do Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa.

O aluno solicitou recentemente seu religamento para fins de defesa de tese.

Em anexo, seguem os documentos para efetivação do credenciamento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Mateus Giesbrecht
Chefe de Departamento
DSIF – FEEC – UNICAMP



Interessado: Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa

Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. Francisco Ubaldo Vieira Jr. com a finalidade de co-orientar o aluno de doutorado Daniel Saverio Spozito.

PARECER

Trata-se da solicitação de um pedido de Credenciamento do Prof. Dr. Francisco Ubaldo Vieira Jr, com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado Daniel Saverio Spozito, RA 142356, sob orientação do Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa. Essa solicitação tem a concordância do Prof. Dr. Jacobus Willibrordus Swart que também coorienta esta tese. O prazo de defesa está previsto para ocorrer ainda este ano.

O Prof. Dr. Francisco Ubaldo atua no Instituto Federal de São Paulo, IFSP - Campus Campinas - Centro de Pesquisas Renato Archer - CenPRA desde 2012. O pedido de coorientação do Prof. Ubaldo tem por objetivo concretizar e oficializar seu envolvimento desde o primeiro momento no projeto de doutorado do Daniel, fruto de parceria que ele mantém com o Prof. Dr. Eduardo Tavares e com o Prof. Dr. Jacobus há vários anos nesta linha de pesquisa em instrumentação para auxílio ao diagnóstico de Fibrose Cística.

Considerando o exposto e considerando que Prof. Dr. Francisco Ubaldo tem inúmeros trabalhos na área de pesquisa meu parecer é FAVORÁVEL ao seu credenciamento como coorientador desta tese.

Prof. Dr. Gilmar Barreto
DSIF – FEEC – UNICAMP
Campinas, 25 de março de 2021.



OF. DSIF nº 11/2021

Ao
Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes
Coordenador de Pós-Graduação
FEEC – UNICAMP

Senhor Coordenador,

Informo que, em reunião departamental ocorrida em 08/04/2021, foi aprovado o parecer emitido pelo Prof. Dr. Fabiano Fruett referente credenciamento de **Francisco Ubaldo Vieira Junior** como Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação da FEEC, com a finalidade de coorientar a aluna de mestrado Clara Verônica Garcia Rosa, a partir de 03/03/2020, sob orientação do Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa.

Em anexo, seguem os documentos para efetivação do credenciamento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Mateus Giesbrecht
Chefe de Departamento
DSIF – FEEC – UNICAMP



PARECER DSIF nº 4/2021

PARECER

Interessado: Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa

Trata-se de pedido de inclusão do Dr. Francisco Ubaldo Vieira Jr., para co-orientar trabalho de mestrado intitulado: Avaliação metrológica de ventiladores pulmonares pós manutenção corretiva. Este trabalho está engajado num projeto de apoio ao setor do Complexo Industrial da Saúde brasileiro, no âmbito dos ventiladores pulmonares.

O Dr. Ubaldo é Pesquisador Associado do CEB e docente do Instituto Federal São Paulo (IFES), além de possuir um currículo com destacada contribuição aos temas de engenharia biomédica.

Portanto, sou plenamente **favorável** ao credenciamento do Dr. Ubaldo para co-orientar a dissertação de mestrado da aluna Clara Verônica Garcia Rosa.

Prof. Fabiano Fruett

DSIF – FEEC- UNICAMP



Campinas, 21 de março de 2021

Ilmo Prof. Madson Cortes de Alemida
Chefe do DSE/FEEC/UNICAMP

Assunto: Solicitação de credenciamento de Professor Visitante

Interessado: Prof. Dr. José Antenor Pomílio

Visitante: Prof. Dr. Gierri Waltrich

Prezado Prof. Madson,

Trata-se de solicitação de credenciamento do Prof. Dr. Gierri Waltrich como Professor Visitante junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC com a finalidade específica de coorientar a dissertação de mestrado de Nicolás Basquera, tendo o Prof. Dr. José Antenor Pomílio, Professor Titular da FEEC, como orientador.

O Prof. Dr. Gierri Waltrich graduou-se em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 2007, e obteve os títulos de mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina, em 2009, e doutor em Engenharia Elétrica pela Eindhoven University of Technology, Holanda, em 2013. Atualmente o Dr. Waltrich atua como Professor Efetivo no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro Tecnológico da UFSC em Florianópolis, em conjunto com o Laboratório de Instrumentação e Automatização (LABMETRO) e o Instituto de Eletrônica de Potência (INEP). Também faz parte do corpo de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) e do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (POSMEC) da UFSC em Florianópolis. Suas principais áreas de pesquisa são veículos elétricos, conversores multiníveis, conversores CC-CC, CC-CA e CA-CA, conversores estáticos de energia elétrica a capacitor chaveado, redes elétricas inteligentes e meios e métodos de medição. A dissertação de mestrado concentra-se na área de modelagem e controle de conversores eletrônicos para recarga em corrente contínua de veículos elétricos, tema de expertise do Prof. Waltrich.

Portanto, com base nos fatos acima, sou **plenamente favorável** a aprovação da solicitação de credenciamento, certo de que as atividades trarão benefícios tangíveis para a FEEC/UNICAMP.

Walmir de Freitas Filho



PARECER

Assunto: Credenciamento de Professor Visitante junto ao Programa de Pós-Graduação da FEEC

Solicitante: Prof. Dr. Mateus Giesbrecht (DSIF)

Finalidade: Co-orientação de doutoramento

Interessado: Prof. Dr. Hermes Arytto Salles Kamimura

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa

Aluna: Patrícia Cardoso de Andrade

Trata-se de credenciamento do Dr. Hermes Arytto Salles Kamimura com a finalidade de co-orientar o trabalho de doutoramento da estudante Patrícia Cardoso de Andrade, orientada na FEEC pelo Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa.

O Dr Kamimura é atualmente pesquisador associado da Universidade de Columbia, Nova York, EUA. É graduado em Física Médica pela USP, mestre e doutor em Física Aplicada à Medicina e Biologia pela USP. Trata-se de jovem doutor com intensa atividade de pesquisa e publicações relevantes na área de ultrassom focalizado. Já há envolvimento do Dr. Kamimura com o trabalho e colaboração sobre o assunto com o professor Eduardo e sua aluna. O pesquisador reúne condições ideais para co-orientar o trabalho da estudante Patrícia de Andrade.

O tema do trabalho é relevante, desafiador e atual sob o título: "*Contribuição ao Estudo Sobre Neuromodulação Ultrassônica Transcraniana Focalizada*", tema perfeitamente aderente à área de Engenharia Biomédica. A colaboração será importante para a formação da estudante e para estreitar a interação já existente.

O projeto, que está muito bem apresentado, esclarece a atuação do Dr. Kamimura em aspectos bem definidos da área de ultrassom focalizado. O professor Eduardo esclarece ainda que a atuação do pesquisador será importante de modo geral no projeto.

Pelo exposto sou **plenamente favorável à aprovação** do credenciamento do Dr. Hermes Arytto Salles Kamimura conforme solicitado.

Prof. Dr. José W M Bassani
DSIF-FEEC- UNICAMP

Campinas, 01 de abril de 2021

Ao

Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida

Chefe do Departamento de Sistemas de Energia

Ref.: Solicitação de credenciamento de Professor Coorientador

Interessados Dra. Maria Cristina Dias Tavares e Dr. Javier Arturo Santiago Ortega

O prof. Dra. Maria Cristina Dias Tavares encaminha solicitação de credenciamento do Dr. Javier Arturo Santiago Ortega, Professor Colaborador FEEC/UNICAMP com matrícula 318290, com o propósito específico de coorientar a aluna de doutorado Aline Flávia Nonato da Costa. O tema da pesquisa é Estudo da Proteção Diferencial de Potência Aplicada a Linhas de Meio Comprimento de Onda.

Todos os documentos necessários à avaliação da solicitação acompanham o pedido a saber: Aceite de coorientação pelo interessado, carta à PG da FEEC, Formulário DAC, Currículo Lattes, Plano de trabalho, Solicitação de coorientação ao DSE e o Termo de Adesão Pesquisador Colaborador.

A presente solicitação atende a todos os requisitos necessários e, assim sendo, manifesto-me **favoravelmente** à aprovação da presente solicitação.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Edson Bim



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO – FEEC
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E ENERGIA – DSE

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores
UNICAMP/FEEC/DSE
Av. Albert Einstein, 400
13083-852 Campinas SP Brasil

Telefone:(19) 3521 3729 / (19) 3521 3708
Fax:(19) 3521 3866
E-mail:mjrider@dsee.fee.unicamp.br
Web:<http://www.dsee.fee.unicamp.br/~mjrider>

Campinas, 23 de março de 2021.

Ilmo Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida
Chefe do DSE / FEEC / UNICAMP

Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. Pedro Henrique Juliano Nardelli como Professor Visitante.

Interessado: Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva.

Prezado Prof. Madson,

Trata-se da solicitação ao DSE/FEEC/UNICAMP do credenciamento do Prof. Dr. Pedro Henrique Juliano Nardelli, professor da Lappeenranta University of Technology, como Professor Visitante junto à CPG/FEEC/UNICAMP, com a finalidade específica de coorientar a tese de doutorado da aluna Fernanda Spada Villar com RA 016074.

O Prof. Dr. Pedro Henrique Juliano Nardelli obteve seu o diploma de Eng. Elétrica pela FEEC - UNICAMP (2006), Mestrado em Engenharia Elétrica pela UNICAMP (2008) e Doutorado em Electrical Engineering - University of Oulu, OULU, Finlândia (2013). Atualmente é Professor da Lappeenranta University of Technology. O Prof. Dr. João Onofre é especialista na área de redes com elementos cognitivos, sistemas 5G, sistemas full-duplex e sistemas tipo LTE-A para aplicações de taxas baixas, e vai coorientar a tese de doutorado intitulada “Noninvasive Detection of Appliance Utilization Patterns in Residential Electricity Demand”. Os objetivos da tese de doutorado estão completamente alinhados à sua atuação como professor. A defesa da tese está prevista para o final de primeiro semestre de 2021.

Portanto, com base nos fatos acima, **recomendo** a aprovação da solicitação de credenciamento.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores

Campinas, 05 de Abril de 2021

Assunto: Solicitação de credenciamento junto à CPG-FEEC como Professor Colaborador para coorientação de mestrado

Interessado: Profa. Dra. Fernanda Caseño Trindade Arioli (DSE) / Dr. Tiago Rodarte Ricciardi (PPPD-DSE/Unicamp)

A Profa. Fernanda solicita o credenciamento do Dr. Tiago Rodarte Ricciardi, inscrito no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da FEEC/Unicamp, matrícula 316587, como Professor Colaborador junto à CPG-FEEC com a finalidade específica de coorientar o aluno de mestrado Diego Gomes de Almeida, sob sua orientação. Acompanham o pedido:

- Carta de solicitação e currículo do Dr. Tiago;
- Plano de trabalho do mestrado, com cronograma;
- Formulários de Credenciamento de Professor na Pós-Graduação e de Aceite de Orientação;
- Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado.

O Dr. Tiago Ricciardi fez graduação (2008), mestrado (2010) e doutorado (2015), com período sanduíche na University of Alberta, Canada, em Engenharia Elétrica na FEEC-Unicamp. Atualmente, é pesquisador do PPPD da Unicamp junto ao DSE-FEEC, atuando na área de dinâmica, estabilidade, controle e análise computacional de sistemas de energia elétrica, modelagem de cargas e geração distribuída, sob supervisão do Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho.

O tema do projeto de mestrado, “Metodologia para definição sistemática de cenários de penetração de microgeração solar fotovoltaica para análises Monte Carlo”, é relacionado com o projeto de pesquisa de pós-doutorado desenvolvido pelo Dr. Tiago no âmbito do PPPD-Unicamp, intitulado “Desenvolvimento, Implementação e Análise de Aplicações de Tecnologias de Armazenamento de Energia na Operação de Modernos Sistemas de Distribuição”. O currículo do Dr. Tiago Ricciardi relata experiência com estágios docentes, participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento, orientação de trabalho de final de curso, participações em bancas, eventos, e publicações em sua área de atuação, demonstrando sua qualificação para atuar na coorientação do aluno de mestrado.

Pelo exposto acima, sou favorável à solicitação de credenciamento do Dr. Tiago Rodarte Ricciardi como Professor Colaborador junto à CPG-FEEC, com a finalidade específica de coorientar o aluno de mestrado Diego Gomes de Almeida, orientado pela Profa. Dra. Fernanda Caseño Trindade Arioli.



Pedro Luis Dias Peres

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Daniel Dotta

Departamento: DSE

Período: 01/04/2018 a 31/03/2021 – Relatório Trienal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pela Prof. Ricardo Coração de Leão Fortunato de Oliveira. No período, o Prof. Dr. Daniel Dotta realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 3 turmas, com carga horária total de 150h e um total de 24 alunos. O valor é levemente abaixo do esperado para um triênio, o que se justifica pois o docente usufruiu de uma licença de pós-doutorado, de 19/08/2018 a 18/02/2019. Como consequência, não ministrou carga didática no 2o. Semestre de 2018.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 9 artigos em revistas internacionais e 10 artigos completos em congressos internacionais.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas 6 orientações de mestrado.
- **Projetos:** Coordenou e participou de projetos de pesquisa com FAPESP, ANEEL, CPFL, ENGIE e ONS (Operador Nacional do Sistema) que incluíram o fomento de diversas bolsas de mestrado e doutorado.
- **Outros:** disponibiliza a seus alunos dados do sistema instalado de coleta de sincrofasores do sistema brasileiro, permitindo a eles contato direto com dados de operação do sistema elétrico. Recebeu o prêmio de melhor artigo no IEEE PES Meeting 2020.

Com base no exposto acima, considero plenamente satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Dr. Daniel Dotta no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes

Coordenador da CPG-FEEC

15/04/2021

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Mateus Giesbrecht

Departamento: DSIF

Período: 01/03/2018 a 28/02/2021 – Relatório Trienal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pela Prof. Elnatan Chagas Ferreira. No período, o Prof. Dr. Mateus Giesbrecht realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 5 turmas, com carga horária total de 180h e um total de 28 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 4 artigos em revistas internacionais, 12 artigos completos em congressos internacionais, 17 artigos completos publicados congressos nacionais e 1 resumo publicado em anais de congresso nacional.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas as orientações de 1 doutorado e 8 mestrado. A tese de doutorado fez parte do programa DINTER com a UTFPR.
- **Projetos:** tem se esforçado para conseguir projetos de pesquisa, mas as negociações foram prejudicadas pela pandemia, e estabeleceu uma parceria sem financiamento com uma empresa de energia da Colômbia.
- **Outros:** prestou consultoria a diversas empresas. Obteve financiamento da FAPESP para dois trabalhos de iniciação científica.

Com base no exposto acima, considero plenamente satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Dr. Mateus Giesbrecht no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes

Coordenador da CPG-FEEC

15/04/2021

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida

Departamento: DSE

Período: 01/03/2018 a 28/02/2021 – Relatório Trienal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento do docente, com parecer favorável emitido pela Prof. Paulo Augusto Valente Ferreira. No período, o Prof. Dr. Madson Almeida realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 4 turmas, com carga horária total de 210h e um total de 91 alunos. Isto corresponde a 30 horas a mais do que o esperado para um professor da FEEC em um triênio.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 4 artigos em revistas internacionais, 17 artigos completos em congressos internacionais.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas as orientações de 1 doutorado e 4 mestrado.
- **Projetos:** É coordenador do Laboratório Vivo de Mobilidade Elétrica para Transporte Coletivo na UNICAMP, projeto de pesquisa e desenvolvimento financiado por empresas do setor elétrico no contexto do programa de P&D da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Foi responsável e participou de projetos de pesquisas financiados pela ANEEL e FAPESP. No total, participou de 6 projetos de pesquisa, sendo 4 como pesquisador e 2 como coordenador.
- **Outros:** O docente é Bolsista Produtividade CNPq, nível PQ2. No período, o docente destacou a captação de várias bolsas de mestrado, doutorado e pós doutorado para alunos da FEEC e FEM por meio de programa financiado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Com base no exposto acima, considero plenamente satisfatórias as atividades realizadas pelo Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes
Coordenador da CPG-FEEC
15/04/2021

Pedido de prorrogação da bolsa do Juliano Siloto Assine

Eduardo Valle <mail@eduardovalle.com>

5 de abril de 2021 23:06

Para: CPG/FEEC <cpg@fee.unicamp.br>

Cc: Juliano Siloto Assine <julianosiloto@gmail.com>, José Cândido Silveira Santos Filho <jcssf@unicamp.br>

À CPG FEEC,

Gostaria de formalizar o pedido de prorrogação da bolsa de mestrado do aluno Juliano Siloto Assine (aluno e co-orientador copiados) por 6 meses, dadas as dificuldades que enfrentamos durante a pandemia. Tivemos todos diversos desafios para articular um novo esquema de trabalho conciliando as necessidades das três partes, e, embora essas dificuldades tenham sido eventualmente vencidas, isso trouxe atrasos ao cronograma previsto do trabalho. Como agravante, a falta de acesso ao local de trabalho e manutenção de uma rotina normal para o aluno agravou um quadro psiquiátrico pré-existente. Conseguimos também gerir essa dificuldade, mas com um aumento do nosso atraso em relação ao cronograma previsto.

Estou à disposição para esclarecer quaisquer detalhes relativos a esse pedido.

Obrigado,
Eduardo Valle.

—
singula dum capti circumvectamur amore.



Ana Flavia da Silva <flaviadt@unicamp.br>

Prazo bolsa

José Alexandre Diniz <jadiniz@unicamp.br>

28 de abril de 2021 16:56

Para: CPG <flavia@fee.unicamp.br>, Renato da Rocha Lopes <rlopes@unicamp.br>, Ana Flavia da Silva <flaviadt@unicamp.br>

Prezada Flávia e Prezado Renato

Por favor

Devido à pandemia, que já se estendeu por mais de um ano, o meu aluno de mestrado, Huziel Ramos Souto, não conseguiu finalizar e caracterizar os dispositivos para sensores químicos e biológicos, que são referentes ao tema de sua dissertação de mestrado. Assim solicito uma prorrogação de pelo menos 3 meses em sua bolsa de mestrado para a finalizações dos trabalhos.

Sem mais nada para solicitar, agradeço antecipadamente a atenção

Diniz

Prof. Dr. José Alexandre Diniz
Diretor
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC)
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

----- Forwarded message -----

De: **Huziel Ramos Souto** <huzielrw@hotmail.com>

Date: qua., 28 de abr. de 2021 às 12:04

Subject: ENC: Prazo bolsa

To: José Alexandre Diniz <jadiniz@unicamp.br>

Diniz,

O período de vigência da bolsa é de 01/09/2019 a 30/11/2021.

No email abaixo a Flavia solicita que o senhor envie uma nova solicitação de prorrogação da bolsa ainda hoje.

=====

Huziel Ramos Souto

Engenheiro Eletrônico

Mestrando em Engenharia Elétrica

FEEC/UNICAMP - Campinas-SP - Brasil

IEEE Graduate Student Member - R9

=====

Nome Inglês:	Morphological Processing of Images	Tipo de Aprovação:	Aprovação por Conceito e Frequência
Nome Espanhol:	Procesamiento morfológico de imágenes	Percentual Mínimo de Frequência:	75
Situação:	Ativo		
Período de Oferecimento:	Todos os Períodos		
Característica:	Regular		
Tipo de Disciplina:	Semanal		
Tipo de Período de Oferecimento:	Semestral		
Ementa:	Introdução à morfologia matemática. operadores elementares; dilatações e erosões; filtros morfológicos; aberturas e fechamentos; caso imagens binárias e em níveis de cinza; filtros conexos; árvore de componentes; transformada "watershed"; exemplos de programação de operadores morfológicos. Projetos de pré-processamento, filtragem, segmentação e reconhecimento de padrões utilizando morfologia matemática.		
Bibliografia:	E. Dougherty e R.A. Lotufo, "Hands-on Morphological Image Processing", SPIE, 2003. P. Soille, "Morphological Image Analysis, Principles and Applications", Springer-Verlag, 2004		

IA903 - Introdução à Robótica Móvel

Nome Português:	<i>Introdução à Robótica Móvel</i>	Vetor Carga Horária:	Antes: T:0 P:0 E:0 D:0 R:0 HS: SL: C: Depois: T:60 P:0 E:0 D:0 R:0 HS:4 SL:60 C:4
Nome Inglês:	<i>Introduction to Mobile Robotics</i>	Tipo de Aprovação:	Aprovação por Conceito e Frequência
Nome Espanhol:	<i>Introducción a la Robótica Móvil</i>	Percentual Mínimo de Frequência:	75
Situação:	<i>Em Criação</i>		
Período de Oferecimento:	<i>A Critério da Unidade de Ensino</i>		
Característica:	<i>Regular</i>		
Tipo de Disciplina:	<i>Semanal</i>		
Tipo de Período de Oferecimento:	<i>Semestral</i>		
Ementa:	Arquitetura de robôs móveis. Simulação em robótica móvel. Plataformas de programação de robôs móveis. Locomoção e cinemática de robôs móveis. Percepção. Localização. Planejamento e navegação.		
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. R. Siegwart, I. Nourbakhsh, Introduction to Autonomous Mobile Robots, Vol I ou II, The MIT Press, 2004/2011. 2. Artigos técnicos 		

IA930 - Computação Afetiva

Nome Português:	<i>Computação Afetiva</i>	Vetor Carga Horária:	Antes: T:0 P:0 E:0 D:0 R:0 HS: SL: C: Depois: T:30 P:0 E:30 D:0 R:0 HS:4 SL:30 C:4
Nome Inglês:	<i>Affective Computing</i>	Tipo de Aprovação:	Aprovação por Conceito e Frequência
Nome Espanhol:	<i>Computación Afectiva</i>	Percentual Mínimo de Frequência:	75
Situação:	<i>Em Criação</i>		
Período de Oferecimento:	<i>A Critério da Unidade de Ensino</i>		
Característica:	<i>Regular</i>		
Tipo de Disciplina:	<i>Semanal</i>		
Tipo de Período de Oferecimento:	<i>Semestral</i>		
Ementa:	Definições e fundamentos de computação afetiva. Teorias e modelos de emoções. Papel das emoções na inteligência humana. Síntese e reconhecimento multimodal de emoções, incluindo texto, áudio, imagens e vídeos. Computação afetiva aplicada à robótica. Desenvolvimento de projeto em computação afetiva.		
Bibliografia:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Picard, R.W. (2000). Affective Computing. The MIT Press. 2. Calvo, R.A., D'Mello, S.K., Gratch, J., and Kappas, A. (2015). The Oxford Handbook of Affective Computing. Oxford University Press. 3. Artigos da área 		

IA940 - Análise e Síntese de Sinais Musicais

Nome Português:	Análise e Síntese de Sinais Musicais	Vetor Carga Horária:	T:60 P:0 E:0 D:0 R:0 HS:4 SL:60 C:4
Nome Inglês:	Analysis and Synthesis of Musical Signals	Tipo de Aprovação:	Aprovação por Conceito e Frequência
Nome Espanhol:	Análisis y Síntesis de Señales Musicales	Percentual Mínimo de Frequência:	75
Situação:	Ativo		
Período de Oferecimento:	Todos os Períodos		
Característica:	Regular		
Tipo de Disciplina:	Semanal		
Tipo de Período de Oferecimento:	Semestral		
Ementa:	<ul style="list-style-type: none"> • Psico-acústica e aspectos fisiológicos da audição. • Contextos históricos e culturais da tecnologia musical • Física de instrumentos musicais • Music Information Retrieval: principais problemas e algoritmos • Técnicas de síntese digital de sinais sonoros 		



Campinas, 26 de abril de 2021.

PARECER

Assunto: Equivalência - Aproveitamento de Estudos
Interessada: Pedro Otavio de Oliveira - RA 234617 - Mestrado

Trata-se de solicitação de equivalência de aproveitamento de estudos do aluno Pedro Otavio de Oliveira - RA 234617 - Mestrado, conforme trata o Artigo 45 do Regimento Geral de Pós-Graduação, transcrito a seguir:

“...Artigo 45 - O aproveitamento de estudos por equivalência poderá ser concedido mediante parecer do orientador, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade de Ensino e Pesquisa, desde que haja:

- I – similitude entre os programas;
- II – compatibilidade da carga horária.

§ 1º - Para efeito da compatibilidade da carga horária, serão consideradas as atividades em sala de aula ou outras a critério do Orientador.

§ 2º - A partir do número de horas/aula, será definido o número de créditos a serem atribuídos.

§ 3º - Em qualquer caso, a critério da Comissão de Pós-Graduação – CPG poderá ser solicitado um exame de avaliação.

§ 4º - Em caso de equivalência entre disciplinas da UNICAMP, sem a realização de exame de avaliação, a mesma será concedida para todos os alunos nas mesmas condições.”

Tendo em vista o parecer (anexo) apresentado pelo orientador demonstrando a similitude entre os programas das disciplinas e a compatibilidade de carga didática, manifesto-me favoravelmente ao aproveitamento de estudos do discente.

Prof. Marcos J. Rider
FEEC/UNICAMP



PARECER SOBRE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA

À Comissão de Pós-graduação da FEEC-Unicamp

O aluno regular de mestrado Pedro Otavio de Oliveira, RA 234617, cursou duas disciplinas como aluno especial no Instituto de Ciências Matemáticas e Computação da Universidade de São Paulo (ICMC-USP) e solicita aproveitamento de estudos por equivalência. A seguir apresento o programa e carga horária das disciplinas cursadas no ICMC-USP e suas equivalentes da FEEC-Unicamp.

Disciplina 1

SCC5852 - Interface Cérebro Computador - Ministrada em Inglês
Programa: Programa: Neurociência básica: Neurônios, Dendritos e axônios, Sinapses, Populações de neurônios, Modelo de Hodgkin-Huxley, Potencial de ação, Plasticidade sináptica. Neurodinâmica determinística: Espaço de estados, Estabilidade, Atratores. Populações de neurônios: Conjuntos-K de Freeman. Registro e estimulação da atividade do cérebro: Gravando o cérebro, Técnicas invasivas, Técnicas não invasivas; Estimulando o cérebro: técnicas Invasivas e não invasivas; Gravação e estimulação; EEG: História, Gravações, Artefatos, EP, ERP, Análise. Processamento de sinais: Análise no domínio da frequência, Análise wavelet, Análise no domínio do tempo, Filtragem espacial, Técnicas de redução de artefatos. Aprendizado de máquina para BCI: Técnicas de classificação e regressão, Aplicações. Tipos de BCI: Invasivas, Semi-invasivas, não-invasivas. Aplicações e ética.
Carga horária: 12h por semana, 15 semanas.
https://icmc.usp.br/pos-graduacao/disciplinas?programa=55134&disciplina=SCC5852

Equivalência 1

IA740 - Neurofisiologia Quantitativa
Organização do sistema nervoso central. As células do sistema nervoso. Canais iônicos. Potencial de membrana e propriedades passivas do neurônio. O potencial de ação: gênese e transmissão. Transmissão e integração sináptica. Modulação da transmissão sináptica. Visão geral de receptores e vias sensoriais. O código neural. Noções sobre modelagem matemática de neurônios individuais e redes de neurônios.
Carga horária: 4h teóricas + 8h de estudo dirigido, 15 semanas.



Disciplina 2

SSC5940 - Metodologia de Pesquisa para Sistemas Robóticos
Programa: 1. Introdução e Motivação à Pesquisa Científica 2. Metodologia de Pesquisa Bibliográfica e sua Avaliação. 3. Métodos para a Escrita de Textos Científicos 3.1 Artigos Científicos 3.2 Projetos a Agências de Fomento 3.3 Relatórios Científicos 4. Acompanhamento da Pesquisa Científica do Aluno. Vertentes de pesquisa na Computação: pesquisa quantitativa e qualitativa, planejamento de experimentos, testes estatísticos. Pesquisa e trabalho científico em Robótica: características das áreas, temas de pesquisa e sua avaliação e validação, tipos e fóruns de publicação decorrentes do trabalho e seu impacto, fontes de financiamento, propriedade intelectual do trabalho, plágio. Escrita científica: técnicas e ferramentas. Exposição e discussão do trabalho de pós-graduação do aluno.
Carga horária: 3h teóricas + 9h de estudo dirigido por semana, 15 semanas.
https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/disciplinas?programa=55134&disciplina=SSC5940

Equivalência 2

IA369 - Tópicos em Engenharia de Computação VII (Turma B) Scientific Writing in English
This course has two final aims: 1) To develop student's ability to write effectively, accurately and objectively. 2) To develop student's skills for critically analyzing and improving scientific texts. During this course, we will discuss: * The structure of scientific texts, * Main grammar issues (especially those that are typical of non-native speakers) * How to build a coherent a cohesive discourse * How to use computational tools to help improving a text's quality * How to write the main sections of a scientific text * How to review scientific texts Please note: this course will be taught in English, and students will be expected to speak English while in class. This course is not intended for students who do not speak, read and write fluent English.
Carga horária: 4h por semana, 15 semanas.

Como exposto nas tabelas comparativas, verifica-se que apesar de o programa das disciplinas não serem idênticos, há razoável similitude entre eles. Também verifica-se compatibilidade entre as cargas horárias.

Em vista do exposto, meu parecer é pela equivalência das disciplinas cursadas por Pedro Otavio de Oliveira como aluno especial no ICMC-USP.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Campinas, 15 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Bruno S. Masiero

Prof. Dr. Bruno Sanches Masiero

Prof. Doutor–DECOM



Of. DSE/FEEC 04/2021

Campinas, 12 de fevereiro de 2021.

Ilmo.Sr.

Prof. Dr. Renato da Rocha Lopes

Coordenador da CPG/FEEC

Prezado Coordenador,

Encaminhamos manifestação de apoio à assinatura dos periódicos do SIAM pela CAPES, para apreciação desta Coordenação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida
Chefe de departamento
DSE/FEEC/UNICAMP



Ao Portal de Periódicos da CAPES

Prezados,

A Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade de Campinas FEEC-UNICAMP, vem por meio desta manifestar seu interesse pela coleção de periódicos da SIAM Society for Industrial and Applied Mathematics. A SIAM publica 18 periódicos revisados por pares nas áreas de Matemática Aplicada, Ciência da Computação e Data Science, tendo impacto em diversas áreas fundamentais da pesquisa pura e aplicada. Esses periódicos estão classificados como A1 no novo Qualis, o que indica sua elevada qualidade.

O acesso aos periódicos da SIAM seria uma grande e essencial contribuição à comunidade acadêmica do Brasil, impactando positivamente na formação discente e no desenvolvimento da pesquisa em diferentes instituições do país, por constituir uma fonte confiável e de alta qualidade para informação de ponta em Matemática Aplicada, Ciência da Computação e Data Science.

Recomendamos fortemente a inclusão dos periódicos da SIAM ao Portal de Periódicos da CAPES, que poderia ter uma coleção ainda mais completa nas áreas de Matemática, Ciência da Computação, Data Science e áreas interdisciplinares, com a inclusão desses títulos.

A inclusão dos periódicos da SIAM também terá um importante reflexo no impacto global da Matemática feita no Brasil. Pesquisadores brasileiros possuem muitas conexões com a SIAM – mais de 100 membros e editores na SIAM são brasileiros, e mais de 130 autores do Brasil publicaram em títulos da SIAM nos últimos cinco anos. Também há diversos capítulos da SIAM por estudantes de universidades brasileiras.

Estamos à disposição do Portal de Periódicos da CAPES caso necessitem de mais informações, agradecemos desde já a consideração de nosso pedido e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida
Chefe de departamento
DSE/FEEC/UNICAMP

VIGENTE

Instrução CPG-FEEC 01/2020

Define normas e procedimentos para o credenciamento de professores e pesquisadores no programa de Pós-Graduação da FEEC, complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.

O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades de Pós- Graduação dar-se-á nas denominações de Permanente, Visitante e Colaborador, assim definidas no Artigo 51 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICAMP:

I- Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação - CPG no Regulamento do Programa;

II - Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, que colabora, com a concordância da instituição de origem, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão promovidas pelo Programa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa;

III - Professor Colaborador da Pós-Graduação: integram essa categoria membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática da orientação de alunos e/ou do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão promovidas pelo Programa,

PROPOSTA COORDENAÇÃO

Instrução CPG-FEEC 01/2020

Define normas e procedimentos para o credenciamento de professores e pesquisadores no programa de Pós-Graduação da FEEC, complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.

O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades de Pós- Graduação dar-se-á nas denominações de Permanente, Visitante e Colaborador, assim definidas no Artigo 51 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICAMP:

I- Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação - CPG no Regulamento do Programa;

II - Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, que colabora, com a concordância da instituição de origem, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão promovidas pelo Programa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa;

III - Professor Colaborador da Pós-Graduação: integram essa categoria membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática da orientação de alunos e/ou do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão promovidas pelo Programa,

independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Unicamp.

Fica estabelecido que:

Artigo 1º – As solicitações de credenciamento para Professor Permanente, Professor Colaborador e Professor Visitante deverão ser aprovadas no departamento, na Comissão de Pós-Graduação e na Congregação da FEEC.

§ 1º – Somente o parecer do departamento será apreciado pela Comissão de Pós-Graduação. Este deverá conter o objetivo do credenciamento, titulação, universidade de origem do credenciado e breve relato do plano de atividades.

Artigo 2º – Os professores doutores da FEEC ativos ou inativos poderão ser credenciados como Professores Permanentes, mediante aprovação do departamento, da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

§ 1º - O professor aposentado pela UNICAMP poderá vincular-se como Professor Permanente em atividades regulares na Pós-Graduação desde que ingresse no Programa de Professor Colaborador (Deliberação CONSU-A-006/2006). O credenciamento se dará por até 02 (dois) anos, permitindo renovações. (Artigo 52 – Regimento Pós-Graduação)

§ 2º – Por solicitação circunstanciada do docente aposentado, o mesmo poderá ser credenciado em outra categoria.

Artigo 3º – Professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderão ser credenciados como Professores Colaboradores ou Professores Visitantes, por até 02 (dois) anos, permitindo-se renovações.

Parágrafo único - Para credenciamento como Professor Colaborador, os Professores ou Pesquisadores interessados devem aderir ao Programa de Pesquisadores de Pós-Doutorado – PPPD (Deliberação CONSU-A003/2018) ou ao Programa de Professor ou Pesquisador Colaborador (Deliberação CONSU-A-006/2006).

independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Unicamp.

Fica estabelecido que:

Artigo 1º – As solicitações de credenciamento para Professor Permanente, Professor Colaborador e Professor Visitante deverão ser aprovadas no departamento, na Comissão de Pós-Graduação e na Congregação da FEEC.

§ 1º – Somente o parecer do departamento será apreciado pela Comissão de Pós-Graduação. Este deverá conter o objetivo do credenciamento, titulação, universidade de origem do credenciado e breve relato do plano de atividades.

Artigo 2º – Os professores doutores da FEEC ativos ou inativos poderão ser credenciados como Professores Permanentes, mediante aprovação do departamento, da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.

§ 1º - O professor aposentado pela UNICAMP poderá vincular-se como Professor Permanente em atividades regulares na Pós-Graduação desde que ingresse no Programa de Professor Colaborador (Deliberação CONSU-A-006/2006). O credenciamento se dará por até 02 (dois) anos, permitindo renovações. (Artigo 52 – Regimento Pós-Graduação)

§ 2º – Por solicitação circunstanciada do docente aposentado, o mesmo poderá ser credenciado em outra categoria.

Artigo 3º – Professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderão ser credenciados como Professores Colaboradores ou Professores Visitantes, por até 02 (dois) anos, permitindo-se renovações.

Parágrafo único - Para credenciamento como Professor Colaborador, os Professores ou Pesquisadores interessados devem aderir ao Programa de Pesquisadores de Pós-Doutorado – PPPD (Deliberação CONSU-A003/2018) ou ao Programa de Professor ou Pesquisador Colaborador (Deliberação CONSU-A-006/2006).

<p>Artigo 4º – O credenciamento em atividade de orientação de professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderá ser feito em caráter excepcional. O candidato deverá satisfazer às seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa. Caso esteja vinculado a curso que possua programa de pós-graduação, então deverá estar necessariamente credenciado neste programa; II. Demonstrar produção científica (número e qualidade das publicações) compatível com a atividade de orientação; III. Apresentar histórico de orientação ou ao menos uma coorientação na FEEC, que tenha resultado em tese defendida com sucesso. <p>Artigo 5º – Para proceder ao credenciamento de um professor ou pesquisador externo à FEEC, o Departamento interessado deverá encaminhar à CPG/FEEC solicitação contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Curriculum Vitae do candidato ao credenciamento, suficientemente pormenorizado para permitir a avaliação da sua formação e fornecer subsídios para estimar as possibilidades de êxito nas atividades pretendidas; II. Formulário para Credenciamento de Docentes de Pós-graduação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet); III. Plano de atividades geral, com prazos, ou específico, com os nomes dos orientandos envolvidos e/ou siglas e ementas das disciplinas que o candidato pretende ministrar; 	<p>Artigo 4o - O servidor da Carreira PAEPE, da Carreira Pesquisador e médicos plantonistas da Unicamp poderá ser credenciado ou reconhecido como Professor Colaborador desde que atenda aos critérios da <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG nº 001/2021</u>.</p> <p>Artigo 5º – O credenciamento em atividade de orientação de professores ou pesquisadores doutores externos à FEEC poderá ser feito em caráter excepcional. O candidato deverá satisfazer às seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa. Caso esteja vinculado a curso que possua programa de pós-graduação, então deverá estar necessariamente credenciado neste programa; II. Demonstrar produção científica (número e qualidade das publicações) compatível com a atividade de orientação; III. Apresentar histórico de orientação ou ao menos uma coorientação na FEEC, que tenha resultado em tese defendida com sucesso. <p>Artigo 6º – Para proceder ao credenciamento de um professor ou pesquisador externo à FEEC, o Departamento interessado deverá encaminhar à CPG/FEEC solicitação contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Curriculum Vitae do candidato ao credenciamento, suficientemente pormenorizado para permitir a avaliação da sua formação e fornecer subsídios para estimar as possibilidades de êxito nas atividades pretendidas; II. Formulário para Credenciamento de Docentes de Pós-graduação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet); III. Plano de atividades geral, com prazos, ou específico, com os nomes dos orientandos envolvidos e/ou siglas e ementas das disciplinas que o candidato pretende ministrar;
---	--

<p>IV. Plano de pesquisa e nomes do par orientador/coorientador, sendo pelo menos um deles docente da FEEC. O plano deve explicitar a contribuição adicional que a proposta de credenciamento trará à FEEC;</p> <p>V. Formulário de aceite de orientação/coorientação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet);</p> <p>VI. Nome dos professores pertencentes ao quadro da FEEC responsáveis pelas demais atividades relacionadas, se aplicável;</p> <p>VII. Parecer favorável ao credenciamento, aprovado pelo departamento.</p> <p>§ 1º – A solicitação de credenciamento para coorientação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data prevista para a defesa da dissertação ou tese.</p> <p>§ 2º – A solicitação de credenciamento para orientação deverá ser feita até o final do primeiro semestre letivo de ingresso do aluno.</p> <p>Artigo 6º – O orientador externo credenciado não poderá manter mais do que 2 orientandos simultaneamente.</p> <p>Artigo 7º – O descredenciamento de professor externo à FEEC poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo departamento ou pelo Coordenador de Pós-Graduação e aprovado em reunião da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.</p> <p>Artigo 8º – Casos omissos serão resolvidos pela CPG/FEEC.</p>	<p>IV. Plano de pesquisa e nomes do par orientador/coorientador, sendo pelo menos um deles docente da FEEC. O plano deve explicitar a contribuição adicional que a proposta de credenciamento trará à FEEC;</p> <p>V. Formulário de aceite de orientação/coorientação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet);</p> <p>VI. Nome dos professores pertencentes ao quadro da FEEC responsáveis pelas demais atividades relacionadas, se aplicável;</p> <p>VII. Parecer favorável ao credenciamento, aprovado pelo departamento.</p> <p>VIII. Formulário Anexo da INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG nº 001/2021 - somente para servidores da UNICAMP da carreira PAEPE e da Carreira de Pesquisador</p> <p>§ 1º – A solicitação de credenciamento para coorientação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data prevista para a defesa da dissertação ou tese.</p> <p>§ 2º – A solicitação de credenciamento para orientação deverá ser feita até o final do primeiro semestre letivo de ingresso do aluno.</p> <p>Artigo 7º – O orientador externo credenciado não poderá manter mais do que 2 orientandos simultaneamente.</p> <p>Artigo 8º – O descredenciamento de professor externo à FEEC poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo departamento ou pelo Coordenador de Pós-Graduação e aprovado em reunião da CPG/FEEC e da Congregação da FEEC.</p> <p>Artigo 9º – Casos omissos serão resolvidos pela CPG/FEEC.</p>
---	---

Artigo 9º – Ficam aqui revogadas todas as disposições em contrário, a partir da publicação desta instrução, em específico a instrução CPG/FEEC 09.

Artigo 10 – Ficam aqui revogadas todas as disposições em contrário, a partir da publicação desta instrução, em específico a instrução CPG/FEEC 09.

Proposta de Redução de Requisitos de Créditos nos Programas de Pós-Graduação

Atualmente, os candidatos nos programas de mestrado e doutorado em Engenharia Elétrica da FEEC devem cursar 16 créditos em disciplinas como parte dos requisitos dos cursos. O cumprimento desses créditos é realizado em 2, 3 ou até 4 semestres pela maior parte dos alunos.

Esta proposta objetiva a redução desses requisitos considerando os propósitos dos cursos de Mestrado e Doutorado, as condições de ingresso dos candidatos, a quantidade de disciplinas tradicionalmente ofertadas nos cursos e práticas atuais de outras instituições de ensino e pesquisa reconhecidas internacionalmente.

Consideramos que o propósito do curso de mestrado é aprofundar e aperfeiçoar o conhecimento do candidato numa determinada área do conhecimento. A participação em disciplinas e o desenvolvimento de uma dissertação relacionadas a essa área de conhecimento são os meios fundamentais para o candidato atingir o objetivo do curso. No entanto, o elevado requisito de créditos atual, obriga o aluno a dedicar-se quase exclusivamente a disciplinas no seu primeiro ano. Essa carga excessiva leva muitos candidatos potenciais a desistirem do curso, principalmente no caso de profissionais já empregados que buscam o aperfeiçoamento com disponibilidade mais limitada de tempo.

No caso do Doutorado, cujo propósito deve ser a formação de pesquisadores capazes de inovação e avanço do conhecimento científico, deve-se considerar ainda mais criticamente o papel dos créditos obrigatórios. Espera-se que o candidato a doutor já possua conhecimento aprofundado da sua área de pesquisa, de modo que as disciplinas cursadas deveriam ser escolhidas a fim de suprir alguma deficiência pontual. Exceções notáveis a esta expectativa seriam os casos de candidatos vindos de outros programas ou mudando de área. Em qualquer dessas circunstâncias, o orientador e a própria banca de qualificação têm papel fundamental para identificar tais situações e instruir o aluno a cursar as disciplinas recomendáveis. Acreditamos, assim, excessivo o número de créditos obrigatórios que todos os candidatos devem cumprir neste programa. Considerando ainda o caso mais comum — o do aluno que finaliza o mestrado e continua o doutorado na mesma área — identificamos outro problema: o cumprimento de 32 créditos quase sempre obriga este aluno a buscar disciplinas com pouca ou nenhuma aplicação em seu programa, um processo extremamente desmotivante e que pode impactar a manutenção de uma bolsa de estudos.

Consideramos ainda que há diversos exemplos de programas de Pós-Graduação exemplares na Europa e América do Norte sem requisito algum de créditos em horas-aula. As indicações de disciplinas vindas de bancas de qualificação e orientadores torna-se, nesses casos, carga obrigatória.

Por outro lado, reconhecemos que as aulas cursadas na FEEC cumprem um segundo papel, quiçá tão nobre quanto o primeiro, que é a convivência entre alunos e professores fora do microcosmo do grupo de pesquisa individual. Os benefícios do relacionamento com diferentes docentes, das atividades com pares de outras áreas e da exposição a conhecimentos diversos, não devem ser menosprezados no âmbito da

Pós-Graduação. Não se pretende, dessa forma, reduzir esse convívio a zero, apenas adequar a carga de créditos obrigatórios às necessidades atuais dos alunos, docentes e grupos de pesquisa.

A partir dessas considerações, propomos que o requisito de créditos em disciplinas do programa de mestrado seja reduzido de 16 para 12. Desse modo, o aluno seria capaz de concluir esse requisito em 1 ano com espaço para já iniciar o desenvolvimento das atividades destinadas à sua dissertação. Para o doutorado, propomos manter o requisito de 16 créditos, mas com o reaproveitamento de até 8 créditos cursados durante o mestrado em disciplinas da FEEC. Acreditamos que essa proposta seja possível segundo o novo modelo de regimento para os cursos de pós-graduação que estão sendo implementados este ano:

Art. 17, § 2º: *Para o aluno que concluir Curso de Mestrado na UNICAMP e ingressar em Curso de Doutorado, as disciplinas comuns aos Cursos de Mestrado e de Doutorado poderão ser aproveitadas, ficando o aluno dispensado dos créditos correspondentes.*

Dessa maneira, o aluno que passa do mestrado para o doutorado dentro da FEEC, fica obrigado a cumprir apenas mais 8 créditos, totalizando 20 créditos ao longo dos 2 programas. Candidatos ao doutorado vindos de outras unidades ou instituições e candidatos a doutorado direto deverão cumprir o número total de 16 créditos previstos pelo programa.

Lucas H. Gabrielli
Departamento de Comunicações
FEEC-UNICAMP

Opção 1 – Da forma como foi discutido na reunião

INSTRUÇÃO CPG-FEEC 34

Estabelece o número de orientandos que um professor pleno do Programa de Pós-Graduação da FEEC pode ter.

Artigo 1º - O número máximo de mestrandos e doutorandos que um docente pode ter como orientandos, considerando todos os alunos regularmente matriculados sob sua responsabilidade, fica limitado a 15.

Artigo 2º - O número máximo de orientandos com bolsa da quota institucional da FEEC ou sem bolsa é dado pela seguinte fórmula:

$$N = \min \{ 6 + \text{INT}(2 \cdot \text{Iprof}), 15 \}$$

na qual $\text{INT}(2 \cdot \text{Iprof})$ é a parte inteira do número real $(2 \cdot \text{Iprof})$ e Iprof é o índice do professor, definido como:

$$\text{Iprof} = \left[\frac{(\text{DM} + 2 \text{TD})}{\text{Nanos}} \right], \text{ se Nanos} > 2$$

ou

$$\text{Iprof} = 1, \text{ se Nanos} \leq 2$$

sendo:

DM – dissertações de mestrado concluídas

orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC

TD – teses de doutorado concluídas

orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC

Nanos – número de anos como professor pleno na pós-graduação da FEEC. Mediante solicitação do interessado, podem ser descontados os afastamentos por períodos maiores do que 1 ano nos quais o docente não manteve nenhuma atividade no programa.

Artigo 3º - O orientador poderá aceitar novos alunos sem bolsa ou candidatos a bolsa da quota institucional da FEEC se, ao final do período letivo, antes da admissão dos novos alunos, o número de orientandos atuais com bolsa da quota ou sem bolsa, somado ao número de novos alunos, não ultrapassar o valor de N especificado no Artigo 2º.

Parágrafo único – Com a devida aprovação da Coordenação de Pós-Graduação da FEEC, novos orientandos podem ser aceitos além do valor N, desde que o docente apresente documentação comprobatória da fonte de recursos para a manutenção do orientado (por exemplo, bolsas FAPESP, de outras agências financiadoras, ou outras fontes), respeitando-se o limite máximo de 15 orientandos no total.

INSTRUÇÃO CPG-FEEC 34

Estabelece o número de orientandos que um professor pleno do Programa de Pós-Graduação da FEEC pode ter.

Artigo 1º - O número máximo de mestrandos e doutorandos que um docente pode ter como orientandos, considerando todos os alunos regularmente matriculados sob sua responsabilidade, fica limitado a 15.

Parágrafo único – Com a devida aprovação do departamento e da comissão de Pós-Graduação da FEEC, o limite máximo de 15 orientandos poderá ser ultrapassado em casos particulares, por tempo determinado, sendo a vigência da permissão vinculada à fonte de fomento para as bolsas de estudos em questão.

Artigo 2º - O número máximo de orientandos com bolsa da quota institucional da FEEC ou sem bolsa é dado pela seguinte fórmula:

$$N = \min \{ 6 + \text{INT}(2 \cdot \text{Iprof}), 15 \}$$

na qual $\text{INT}(2 \cdot \text{Iprof})$ é a parte inteira do número real $(2 \cdot \text{Iprof})$ e Iprof é o índice do professor, definido como:

$$\text{Iprof} = \left[\frac{(\text{DM} + 2 \text{TD})}{\text{Nanos}} \right], \text{ se Nanos} > 2$$

ou

$$\text{Iprof} = 1, \text{ se Nanos} \leq 2$$

sendo:

DM – dissertações de mestrado concluídas

orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC

TD – teses de doutorado concluídas

orientadas/co-orientadas pelo professor na FEEC

Nanos – número de anos como professor pleno na pós-graduação da FEEC. Mediante solicitação do interessado, podem ser descontados os afastamentos por períodos maiores do que 1 ano nos quais o docente não manteve nenhuma atividade no programa.

Artigo 3º - O orientador poderá aceitar novos alunos sem bolsa ou candidatos a bolsa da quota institucional da FEEC se, ao final do período letivo, antes da admissão dos novos alunos, o número de orientandos atuais com bolsa da quota ou sem bolsa, somado ao número de novos alunos, não ultrapassar o valor de N especificado no Artigo 2º.

Parágrafo único – Com a devida aprovação do departamento do docente e da Comissão de Pós-Graduação da FEEC, novos orientandos podem ser aceitos além do valor N, desde que o docente apresente justificativa e documentação comprobatória da fonte de recursos para a manutenção do orientado (por exemplo, bolsas FAPESP, de outras agências financiadoras, ou outras fontes), respeitando-se o limite máximo de que trata o Artigo 1º.

Aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 02/12/1999 e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 21/02/2000. Alteração aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 07/05/2012, Parecer CPG/FEEC 047/2012, e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 28/05/2012, Resolução 095/2012. Alteração aprovada em reunião da CPG/FEEC em 04/11/2013, Parecer CPG/FEEC 119/2013, e em reunião da Congregação/FEEC em 25/11/2013, Resolução 119/2013

Aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 02/12/1999 e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 21/02/2000. Alteração aprovada em reunião da CPG-FEEC realizada em 07/05/2012, Parecer CPG/FEEC 047/2012, e em reunião da Congregação da FEEC realizada em 28/05/2012, Resolução 095/2012. Alteração aprovada em reunião da CPG/FEEC em 04/11/2013, Parecer CPG/FEEC 119/2013, e em reunião da Congregação/FEEC em 25/11/2013, Resolução 119/2013
Alteração aprovada em

INSTRUÇÃO CPG-FEEC 43

Regulamenta o exame de qualificação.

Artigo 1º – Todos os candidatos aos títulos de Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica deverão se submeter ao exame de qualificação.

§ 1º – O exame de qualificação tem por objetivo avaliar o projeto e a preparação do candidato em conduzir sua pesquisa, bem como sua habilidade em sintetizar e dissertar sobre o conhecimento adquirido em consequência da execução desse projeto.

§ 2º – O exame de qualificação consiste da submissão de uma monografia sobre o projeto de pesquisa do candidato e de sua exposição oral frente a uma Comissão Examinadora.

Artigo 2º – A monografia deverá ter no máximo 20 páginas e conter os seguintes elementos:

Objetivos e justificativas do projeto de pesquisa

Revisão bibliográfica resumida

Metodologia utilizada

Plano de trabalho e cronograma

Resultados e conclusões parciais

Parágrafo único - No caso de exame de qualificação de doutorado, a monografia deve

definir claramente uma possível contribuição original na solução de um problema relevante

para o avanço do conhecimento científico/tecnológico de sua área de pesquisa.

Artigo 3º - A solicitação do exame de qualificação deve ser feita pelo aluno através do

Sistema Acadêmico (SIGA), no mínimo quinze dias antes da data agendada para a realização

do exame. Após a submissão, a solicitação será enviada através do SIGA para a validação da

secretaria da CPG-FEEC, do orientador e da coordenação da CPG-FEEC.

Artigo 4º - A Comissão Examinadora para o exame de qualificação, definida pelo Coordenador

INSTRUÇÃO CPG-FEEC 43

Regulamenta o exame de qualificação.

Artigo 1º – Todos os candidatos aos títulos de Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica deverão se submeter ao exame de qualificação.

§ 1º – O exame de qualificação tem por objetivo avaliar o projeto e a preparação do candidato em conduzir sua pesquisa, bem como sua habilidade em sintetizar e dissertar sobre o conhecimento adquirido em consequência da execução desse projeto.

§ 2º – O exame de qualificação consiste da submissão de uma monografia sobre o projeto de pesquisa do candidato e de sua exposição oral frente a uma Comissão Examinadora.

Artigo 2º – A monografia deverá ~~ter no máximo 20 páginas e~~ conter os seguintes elementos:

Objetivos e justificativas do projeto de pesquisa

Revisão bibliográfica resumida

Metodologia utilizada

Plano de trabalho e cronograma

Resultados e conclusões parciais

Parágrafo único - No caso de exame de qualificação de doutorado, a monografia deve

definir claramente uma possível contribuição original na solução de um problema relevante

para o avanço do conhecimento científico/tecnológico de sua área de pesquisa.

Artigo 3º - A solicitação do exame de qualificação deve ser feita pelo aluno através do

Sistema Acadêmico (SIGA), no mínimo quinze dias antes da data agendada para a realização

do exame. Após a submissão, a solicitação será enviada através do SIGA para a validação da

secretaria da CPG-FEEC, do orientador e da coordenação da CPG-FEEC.

Artigo 4º - A Comissão Examinadora para o exame de qualificação, definida pelo Coordenador

de Pós-graduação, será composta por três membros portadores do título de Doutor, sendo um deles o orientador do candidato.

§ 1º – A participação dos membros da Comissão Examinadora na exposição oral poderá

ocorrer na forma presencial ou através de videoconferência.

§ 2º – Caberá à CPG/FEEC enviar a monografia aos membros da Comissão Examinadora através do sistema acadêmico SIGA.

Artigo 5º - Os candidatos ao título de Doutor deverão submeter-se ao exame de qualificação

em data não posterior ao final do quinto semestre letivo a contar do seu ingresso como aluno

regular do programa de pós-graduação.

Artigo 6º - Os candidatos ao título de Mestre deverão submeter-se ao exame de qualificação

em data não posterior ao final do terceiro semestre letivo a contar do seu ingresso como aluno

regular do programa de pós-graduação.

Artigo 7º - Após a realização do exame de qualificação, o orientador deverá enviar à

CPG/FEEC a Ata de qualificação, disponível para impressão no Sistema Acadêmico (SIGA),

preenchida com o parecer circunstanciado, incluindo o coeficiente de rendimento e o resultado (aprovado ou reprovado), e assinada pelos membros da comissão examinadora.

Parágrafo único – O aluno será considerado aprovado no exame de qualificação caso obtenha parecer favorável da maioria dos examinadores. Caso contrário, será considerado reprovado.

Artigo 8º - O candidato que for reprovado no exame de qualificação deverá submeter-se a um novo exame no prazo máximo de 180 dias após sua reprovação ter sido comunicada pela CPG/FEEC.

Artigo 9º - Será desligado do programa de pós-graduação da FEEC o aluno que for reprovado

de Pós-graduação, será composta por três membros portadores do título de Doutor, sendo um deles o orientador do candidato.

§ 1º – A participação dos membros da Comissão Examinadora na exposição oral poderá

ocorrer na forma presencial ou através de videoconferência.

§ 2º – Caberá à CPG/FEEC enviar a monografia aos membros da Comissão Examinadora através do sistema acadêmico SIGA.

Artigo 5º - Os candidatos ao título de Doutor deverão submeter-se ao exame de qualificação

em data não posterior ao final do quinto semestre letivo a contar do seu ingresso como aluno

regular do programa de pós-graduação.

Artigo 6º - Os candidatos ao título de Mestre deverão submeter-se ao exame de qualificação

em data não posterior ao final do terceiro semestre letivo a contar do seu ingresso como aluno

regular do programa de pós-graduação.

Artigo 7º - Após a realização do exame de qualificação, o orientador deverá enviar à

CPG/FEEC a Ata de qualificação, disponível para impressão no Sistema Acadêmico (SIGA),

preenchida com o parecer circunstanciado, incluindo o coeficiente de rendimento e o resultado (aprovado ou reprovado), e assinada pelos membros da comissão examinadora.

Parágrafo único – O aluno será considerado aprovado no exame de qualificação caso obtenha parecer favorável da maioria dos examinadores. Caso contrário, será considerado reprovado.

Artigo 8º - O candidato que for reprovado no exame de qualificação deverá submeter-se a um novo exame no prazo máximo de 180 dias após sua reprovação ter sido comunicada pela CPG/FEEC.

Artigo 9º - Será desligado do programa de pós-graduação da FEEC o aluno que for reprovado

pela segunda vez nos referidos exames.
Aprovada em reunião da CPG/FEEC em 18/01/2010, Parecer 003/2010, e em reunião da Congregação/FEEC em 01/03/2010, Resolução 024/2010. Alterada em reunião da CPG/FEEC em 03/06/2013. Aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 24/06/2013, Resolução 107/2013. Alterada em reunião da CPG/FEEC em 06/10/2015, Parecer 107/2015. Aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 26/10/2015, Resolução 237/2015. Modificação da Instrução CPG/FEEC 43 visando a adequação do texto aos novos procedimentos do fluxo de dissertações e teses, através do Sistema Acadêmico (SIGA). Aprovada em reunião da CPG/FEEC de 05/06/2017, aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 26/06/2017

pela segunda vez nos referidos exames.
Aprovada em reunião da CPG/FEEC em 18/01/2010, Parecer 003/2010, e em reunião da Congregação/FEEC em 01/03/2010, Resolução 024/2010. Alterada em reunião da CPG/FEEC em 03/06/2013. Aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 24/06/2013, Resolução 107/2013. Alterada em reunião da CPG/FEEC em 06/10/2015, Parecer 107/2015. Aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 26/10/2015, Resolução 237/2015. Modificação da Instrução CPG/FEEC 43 visando a adequação do texto aos novos procedimentos do fluxo de dissertações e teses, através do Sistema Acadêmico (SIGA). Aprovada em reunião da CPG/FEEC de 05/06/2017, aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 26/06/2017
Alterada em...



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SEMICONdutoRES, INSTRUMENTOS E FOTÔNICA



Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Alexandre Diniz
DD. Diretor da Faculdade de Eng^a Elétrica e de Computação
UNICAMP

Senhor Diretor,

Solicito dispensa da carga didática para o 2º semestre de 2021, tendo em vista o agendamento de minha licença prêmio por 90 dias a partir de 09 de agosto de 2021.

Antecipadamente grato,

Prof. Dr. José Wilson Magalhães Bassani
DSIF - FEEC - UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WILSON MAGALHÃES BASSANI, PROFESSOR TITULAR**, em 23/04/2021, às 15:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Giesbrecht, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 23/04/2021, às 20:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6DF7B840 9F72489E B280D0BC 1786B6A3

